

# REGULAMENTO



**OBS**  
OLIMPIÁDA BRASILEIRA  
**DO SABER**  
EDIÇÃO MUNDIAL 2024



LODBECS EDUCACIONAL LTDA ME

CNPJ: 44.658.801/0001-14

Rua LINCOLN CORREA DA SILVA, 752- MORRO DA CARIOCA /Angra dos Reis- RJ

(11) 986768066 / (24) 98816-5929 / (88) 999027554

E-mail: organizacao@obsaberes.org

www. <https://obsaberes.org> / Instagram: @olimpiadabrasileiradosaber

**São Paulo, 12 de dezembro de 2023.**

## 0009 - Edital de Abertura

### IX Olimpíada Brasileira do Saber

A Olimpíada Brasileira do Saber - OBS foi criada em 2014 como uma competição nacional de alto nível para estimular o interesse dos estudantes brasileiros para: Arte, Matemática, Raciocínio Lógico, Língua Estrangeira, Ciências da Natureza, Educação Tecnológica e Atualidades. Idealizada por Professores de Escolas Públicas e Privadas (PEPP) que, depois de participarem de uma competição internacional, sentiram a necessidade de juntar o conhecimento teórico e o prático, promovendo competições de padrões internacionais, com o objetivo de apresentar propostas pedagógicas desafiadoras no meio educacional.

A OBS é uma olimpíada científica para estudantes de escolas públicas e particulares do Brasil, a partir do 9º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio. Os estudantes, participantes da Olimpíada, deverão demonstrar capacidade de análise e interpretação nas disciplinas envolvidas de modo integrado, vencendo os obstáculos com a língua estrangeira e a língua pátria.

A OBS resume-se em três partes: duas provas competitivas e uma prova cooperativa global (presencial e realizada em local a ser definido). Os estudantes participarão de competições práticas e teóricas que envolvem questões como: aprimoramento do Raciocínio Lógico matemático, Habilidades Mentais, Argumentação, Desafios, Debate e estímulo a criatividade e colagem. É possível a participação em apenas uma das duas partes.

Em 2024, a OBS apresenta uma novidade: a Etapa Global que acontecerá de forma presencial em julho de 2024. Essa etapa contará com a participação de outros países que serão convidados a competir. Será uma oportunidade única de intercâmbio cultural, acadêmico e profissional entre os participantes.

## REGULAMENTO DA IX OLIMPIADA BRASILEIRA DO SABER 2024

**Art. 1º. CONSIDERAÇÕES:** A Olimpíada Brasileira do Saber Global - OBS tem o apoio de instituições parceiras e é coordenada, anualmente, por uma equipe de professores formados pelas melhores universidades do país.

**Art. 2º. DOS OBJETIVOS:** A OBS tem por objetivo estimular o interesse por Arte, Matemática, Raciocínio Lógico, Língua Estrangeira, Atualidades, Ciência da Natureza, Cultura Maker e a Tecnologia/informática de modo a despertar jovens talentos com diferentes aptidões.

**Art. 3º. DA ORGANIZAÇÃO:** A OBS é realizada em três fases (Fase I, Fase II e Fase presencial). O Conselho de Coordenadores e Professores reúnem-se anualmente e, nesta reunião, delibera sobre o calendário, o programa, constituindo também um Comitê Acadêmico, responsável pela elaboração dos exames e pela banca avaliadora.

**Art. 4º. DOS PARTICIPANTES:** Podem participar da OBS Global estudantes devidamente matriculados do 9º ano do Ensino Fundamental até 3ª série do Ensino Médio de escolas brasileiras ou estrangeiras, públicas ou privadas.

§ 1º. Só poderão participar alunos com, no máximo, 19 anos, devidamente matriculados na instituição, cujo número do INEP deverá estar ativo. Não há limites de participantes por escola na 1ª fase. Realizarão a 2ª fase os alunos que atingirem a média de corte na fase anterior e, para a última fase presencial, serão selecionados, no mínimo, três (3) e, no máximo, dez (10) alunos. Essa seleção para a fase presencial fica a critério do professor ou coordenador responsável pela instituição de ensino devidamente cadastrada.

§ 2º. Para que o estudante esteja apto a participar da Olimpíada é necessário que a escola, a que ele pertence, esteja devidamente regulamentada e tenha um representante cadastrado na Olimpíada Brasileira do Saber Global.

**Art. 5º. DO CADASTRO DO REPRESENTANTE DA ESCOLA:** A ficha de cadastro do representante da escola (Professor ou Coordenador) encontra-se disponível no endereço eletrônico (<https://obssaberes.org/>), através do portal do professor. As orientações para efetivar o cadastro estão disponibilizadas no site.

§ 1º. A ficha estará disponível apenas durante o período de inscrição, definido pelo calendário anual.

§ 2º. O representante cadastrado é o responsável pela inscrição dos alunos, aplicação e correção dos exames das **Fases I e II**, podendo delegar a outro membro da escola parte dessas atribuições.

§ 3º. Escolas que tenham mais de uma unidade deverão ter cadastros distintos de acordo com seu INEP e CNPJ.

**Art. 6º. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO:** A inscrição do aluno será feita eletronicamente no portal da OBS Global, somente, pelo representante cadastrado da escola.

§ 1º. A escola só fica apta a inscrever seus alunos após seu representante preencher a ficha de cadastro e receber a confirmação via correio eletrônico.

§ 2º. Os dados devem ser preenchidos conforme solicitados no portal do professor, pois serão utilizados caso o aluno medalhista queira concorrer à Bolsa de Iniciação Científica Júnior. Sugerimos que os professores/as instruem seus alunos a criar o seu currículo na plataforma LATTES do CNPq, ou seja, neste link: [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).

§ 3º. A inscrição da fase teórica (I e II), realizada pela **ESCOLA**, tem os seguintes valores:

Inscrições realizadas de 02/01/2024 a 30/01/2024 – R\$ 370,00 (escolas privadas)

Inscrições realizadas de 31/01/2024 a /02/02/2024- R\$ 400,00 (escolas privadas)

Inscrições realizadas de 02/02/2024 a /12/03/2024- R\$ 430,00 (escolas privadas)

Inscrições realizadas de 02/01/2024 a 30/01/2024 – R\$ 100,00 (escolas públicas)

Inscrições realizadas de 31/01/2024 a /02/02/2024- R\$ 130,00 (escolas públicas)

Inscrições realizadas de 02/02/2024 a /12/03/2024- R\$ 150,00 escolas públicas)

**\*Independente do número de alunos.**

#### **Art. 7º. DAS ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE DA ESCOLA.**

O representante da escola cadastrado na OBS terá as seguintes atribuições:

1. Manter sua ficha de cadastro atualizada.
2. Divulgar o Programa da Olimpíada Brasileira do Saber Global em sua escola.
3. Realizar a inscrição de seus alunos.
4. Comunicar aos alunos a data, o horário e o local de realização dos exames.
5. Receber, imprimir, copiar, aplicar e corrigir o exame das Fases I e II.
6. Depois de corrigidos os exames das Fases I e II e observado o prazo estipulado pela Comissão Organizadora, o resultado será enviado para a Coordenação Nacional.
7. Caso existam alunos portadores de necessidades especiais (conforme o artigo 30 da lei 13146 de 06/07/2015), a Coordenação Nacional deverá ser comunicada de cada necessidade via e-mail ([organizacao@obssaberes.org](mailto:organizacao@obssaberes.org)) até trinta dias antes do envio da prova.
8. Garantir o sigilo absoluto do conteúdo dos exames, sob pena de desclassificação da escola, caso o mesmo não seja respeitado.
9. Guardar, durante seis (6) meses, os exames (Fases I e II) aplicados e encaminhar para a Coordenação Nacional, aqueles que, por ventura, for solicitado via e-mail ou via portal.
10. Acompanhar o desempenho dos alunos e informá-los sobre os resultados alcançados e as novas etapas a serem cumpridas.

**Art. 8º. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO NACIONAL:** O Coordenador Nacional terá as seguintes atribuições:

1. Divulgar, até o dia dez (10) de janeiro de cada ano, o calendário da OBS Global.
2. Manter o cadastro das escolas e de seus respectivos representantes alocados no endereço eletrônico da OBS, atuando em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, considerando que os dados pessoais do Aluno/Aluna e de suas instituições de ensino responsáveis serão coletados, armazenados e tratados para atender aos fins estritamente educacionais e legais, em consonância com as finalidades e objetivos gerais previstos no Regulamento deste edital.
3. Em conjunto com os coordenadores estaduais, anualmente, instituir a Comissão Pedagógica.
4. Providenciar o envio dos exames e do gabarito oficial para os representantes das escolas.

5. Informar aos Coordenadores Estaduais sobre a participação das escolas de seu estado na OBS.
6. Providenciar as premiações dos estudantes.
7. Além das abordagens pedagógicas, a OBS garante uma abordagem inclusiva. Ela assegura o cumprimento das cotas estabelecidas pela Lei 12.711/2012, garantindo oportunidades equitativas para todos os candidatos nas fases I e II do processo seletivo nas escolas. Na fase presencial, as escolas são obrigadas a reservar no mínimo 20% das vagas na equipe para os cotistas, promovendo a igualdade de oportunidades para esses estudantes. (Caso seja patrocinado por algum órgão, esse direito será custeado de 50% a 100% pela OBS).

**Art. 9º. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO:** A OBS será realizada, anualmente, em três (3) etapas:

Fase I: Sem limite de inscrições por Instituição. Ocorre no âmbito da escola e é composta pelas seguintes disciplinas: Matemática, Raciocínio Lógico, Ciências da Natureza (Língua Portuguesa).

Fase II: Realizarão a 2ª fase os alunos que atingirem a média de corte, que será divulgada pela organização da OBS. A avaliação será composta pelas disciplinas: Ciências, Atualidade, Robótica e Tecnologia (Língua Estrangeira).

Fase presencial: Após o resultado da 2ª fase, o professor representante de cada instituição selecionará dentre os **medalhistas** os dez (10) melhores colocados para representar a escola. A equipe, contudo, pode ser composta de, no mínimo, três (3) alunos.

Fase presencial 1.1: Um curso na área de tecnologia e robótica será oferecido para dois alunos que se destacarem na segunda fase do processo seletivo. A menina que tiver a maior nota nas disciplinas de matemática e robótica e o menino que tiver a maior nota em atualidades e tecnologia serão convidados para participar da fase presencial da OBS. Essa é uma oportunidade única de aprender com profissionais qualificados e desenvolver habilidades na área. O resultado será divulgado na área restrita do professor, com uma lista de no máximo 4 alunos por estado, levando em conta a representatividade dos municípios participantes.

§ 1º. A listagem com os times participantes da Fase II poderá ser divulgada no endereço eletrônico até seis (6) dias antes da realização do exame.

§ 2º. A Fase presencial ocorrerá em local, data e horários determinados pela Coordenação Nacional.

**Art. 10. DOS EXAMES:** Os exames da OBS serão de igual teor, tanto para alunos do 9º ano, quanto para os do Ensino Médio. O conteúdo programático encontra-se no endereço eletrônico <https://obssaberes.org/>, bem como disponível abaixo em anexo deste edital.

A Fase I constará de trinta (30) questões objetivas; cada questão trará o peso de 0,5 a 2 pontos.

A Fase II constará de trinta (30) questões objetivas, da 1º a 20º valerá até (2) pontos e da 21º a 30º questão valerá até quatro (4) pontos.

A Fase presencial será composta, na primeira etapa (teórica classificatória), por até 35 questões objetivas de Matemática, Raciocínio Lógico, Habilidade mental e Ciências da Natureza, a segunda etapa consiste em um Quiz, questões aleatórias para alunos que se classificarem em cada disciplina conforme a nota de corte da primeira etapa. Na terceira etapa, haverá prova de Habilidades, Competição; Cultura maker :competição de barcos autônomos e Colagem ( ambas as orientações e temas da Colagem serão encaminhados uma semana antes da competição) ; Debate em Inglês, competição de Robótica (todas as regras serão disponibilizadas para professores e representantes que forem classificados), também poderá ter desafios durante a competição, a fase presencial ocorrerá sempre em um estado a ser divulgado juntamente com a data, pela carta-convite para as escolas selecionadas nacionais e internacionais.

§ 1º. No período indicado no calendário, o representante da escola deverá providenciar a impressão e a cópia dos exames das Fases I e II, em número suficiente.

§ 2º. O exame da Fase I deverá ser aplicado na data e no horário definidos pela Coordenação Nacional, não podendo ser mudado sem autorização prévia.

§ 3º. Os custos relativos à reprodução e à aplicação do exame das Fases I e II são de responsabilidade da escola.

§ 4º. Os exames da Fase presencial serão divulgados pela Coordenação Nacional.

§ 5º. Não é permitido, nas Fases I e II, o uso de calculadoras ou consultar qualquer tipo de material ou internet.

**Art. 11. DA CORREÇÃO DOS EXAMES:** Os exames das Fases I e II serão corrigidos na escola, por seu representante, tendo como parâmetro o gabarito oficial. Os exames da Fase presencial serão corrigidos pela Coordenação Nacional.

§ 1º. Depois de aplicado e corrigido o exame das Fases I e II, o representante da escola deverá lançar as notas no sistema OBS, dentro do prazo determinado (envio de notas fora do prazo não será considerado).

§ 2º. Os exames das Fases I e II devem permanecer sob a guarda do representante da escola durante seis (6) meses. Inciso I – Contestações referentes aos gabaritos das Fases I e II deverão ser enviadas em até 48h após sua divulgação pela Coordenação Nacional, em formulário próprio, devidamente justificado. O formulário deverá ser enviado no endereço eletrônico supracitado ([organizacao@obssaberes.org](mailto:organizacao@obssaberes.org)).

#### **Art. 12. DA PREMIAÇÃO:**

§ 1º. Na Fase II, os estudantes que atenderem à nota de corte postada pelo site serão agraciados com medalhas de ouro, prata e bronze, bem como certificados. (As medalhas devem ser encomendadas na loja virtual da OBS no site: <https://obssaberes.org/>).

§ 2º. Na Fase presencial, os primeiros colocados de cada modalidade receberão troféus e medalhas da Olimpíada Brasileira do Saber (OBS). Global.

Inciso I. A inscrição de (10) alunos que representarão a escola na Fase presencial estarão condicionados à decisão legal da escola, levando em consideração as maiores notas obtidas por estes alunos. Serão convidadas, no máximo, três (3) escolas por município para a fase presencial.

§ 3º. Os concorrentes da fase presencial, que forem agraciados com medalhas de Ouro, Prata e Bronze, concorrerão a vagas no processo seletivo Olimpíadas Científicas Unesp sem vestibular. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas.

Os candidatos se inscrevem no processo seletivo e são classificados, de acordo com a pontuação obtida nas olimpíadas.

**Art. 13. DA REVISÃO:** Não serão aceitos pedidos de revisão dos exames da Fase presencial. Toda e qualquer observação referente a prova dessa fase deverá ser tratada através de requerimento direcionado à banca acadêmica no local do evento por meio de formulário de recurso.

**Art. 14. DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Nacional, depois de ouvidos os Coordenadores Estaduais e a Comissão Pedagógica.

**Art. 15. LOGOTIPO DO EVENTO:** O logotipo do evento faz parte de seu patrimônio. Fica, expressamente proibido, a utilização do mesmo sem a permissão dos organizadores.

A Fase I da OBS será realizada na sexta-feira, 15/03/2024, em qualquer horário/período do dia, não poderá ser aplicada em nenhum outro dia.

A Fase II será realizada na segunda-feira, 15/04/2024, em qualquer horário/período do dia, não poderá ser aplicada em nenhum outro dia.

A Fase Presencial Global será em Brotas, interior do Estado de São Paulo – Estância Turística. Uma incrível sala de aula ao ar Livre, Hotel Fazenda Peralta, 01 a 05 de julho de 2024.